



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

**COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA, DA 142ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Securizadora") vem a público informar aos seus acionistas e aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 142ª (centésima quadragésima segunda) emissão ("CRA" ou "Emissão"), sob o código CETIP CRA021005LK, que, conforme disposto no Material de Apoio, divulgado em 16 de maio de 2025, encontra-se anexo a este comunicado o material de apoio, disponibilizado pela Devedora, com o objetivo de auxiliar os Titulares dos CRA na análise e na tomada de decisão sobre as matérias que serão deliberadas na referida assembleia.

São Paulo, 29 de maio de 2025.

**Marcello de Albuquerque**

Diretor de Relações com  
Investidores, de Distribuição e  
de Securitização.

# Material de Apoio

Assembleia Geral de Titulares de CRA da 142ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em créditos do agronegócio devidos pelo Grupo Fartura de Hortifruti S.A.

Maio / Junho de 2025

**oba**  
HORTIFRUTI



# Overview Assembleia



## Pleitos

1

aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 11.1.2, item “j” e “k”, do Termo de Securitização (“Renúncia”)

2

aprovar a renúncia ao direito de declaração de vencimento antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 11.1.2, item “c”, em decorrência de descumprimento de obrigações não pecuniárias da Devedora relacionadas ou decorrentes do descumprimento objeto de Renúncia

3

autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora e a Devedora, a praticar todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia Especial de Investidores

## Informações Adicionais

<b>Waiver Fee</b>	<b>0,30% sobre Valor Nominal Unitário Atualizado, em caso de aprovação dos pleitos</b>
<b>Volume de Emissão</b>	R\$ 100.000.0000,00
<b>Quantidades</b>	100.000
<b>PU (19/05/25)</b>	R\$ 781,57390460
<b>Outstanding (19/05/25)</b>	R\$ 78.157.390,46
<b>Quórum de Aprovação (2ª Convocação)</b>	Maioria dos presentes, desde que presentes, no mínimo, 30% dos CRA em circulação

## Timeline

16/05 – Primeira Convocação

05/06 – Primeira Assembleia / Segunda Convocação

Segunda Assembleia / Deliberação – data a ser definida (a partir de 13/06)

## Participação na Assembleia

Os Titulares de CRA poderão enviar seu voto de forma eletrônica à plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/182914738>), conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT.

Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível:

(i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos;

(ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do Titular de CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, com cópia do documento de identidade do(s) signatário(s), e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGT, podendo ser encaminhada até o horário de início da assembleia, juntamente com os documentos listados nas instruções acima, aos cuidados da Emissora, para o e-mail [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e ao Agente Fiduciário, para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Nota: os termos não expressamente definidos neste material terão os significados que lhes sejam atribuídos no “Edital de Primeira Convocação Para Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 142ª (centésima quadragésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio s.a., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pelo Grupo Fartura de Hortifruti S.A.”



# Timeline Acontecimentos e Racional das Aprovações

- **Autuação:** Oba foi autuado pelo **MTE em fiscalização conjunta com o MPT** sob fundamento de que empregados que viviam em uma república mantida pelo Oba eram submetidos a condições de trabalho análogo à escravidão. A ação de fiscalização foi realizada poucos dias após a ocorrência de um incêndio na república, causado por uma instalação irregular de uma geladeira no quarto de um dos moradores.
- **Pronta Resposta:** Como determina a legislação, o Oba realizou a rescisão contratual dos 22 empregados que moravam na república, sendo que 21 deles manifestaram intenção de voltar a trabalhar no Oba, o que foi aceito.
- **TAC com o MPT:** o **Termo com MPT** prevê:
  - A **estrita observância da legislação vigente sobre condições de trabalho** como registros, jornadas, datas de pagamento, além de questões relacionadas a alojamento de empregados.
  - O pagamento **de indenização individual aos empregados que residiam na república**, bem como indenização coletiva para o Fundo de Amparo ao Trabalhador e a instituições sociais.
  - **100% das obrigações acordadas foram cumpridas e TAC arquivado em 2024**
- **Processo Administrativo:** O MTE seguiu com um procedimento administrativo e, mesmo após a apresentação de defesa e recurso pelo Oba, concluiu pela manutenção da autuação, desencadeando os seguintes andamentos:
  - Em 09/04/2025, Oba foi inscrito no Cadastro;
  - Em 14/04/2025, OBA impetrou um mandado de segurança requerendo a exclusão ou a suspensão da inclusão considerando o TAC firmado.
  - Em 24/04/2025 foi **deferida uma liminar determinando a imediata suspensão da inclusão** até que Oba possa adequar as cláusulas do TAC e apresentar ao MTE nos termos do que determina a nova legislação sobre o tema.
- **Zero Impacto Financeiro:** não houve impacto financeiro para a companhia, não tendo ocorrido qualquer vencimento antecipado de dívidas ou suspensão de limites junto a instituições financeiras

